

Paulo Alberto Esteves de Carvalho (998)
 Rita Alexandre Lopes Barraca Pagaimo (998)
 Pedro Lopes da Costa Almeida Fraga (998)
 Pedro Miguel Cantante Nobre (998)
 Sónia Cristina Marques Rodrigues (998)
 Joana Isabel da Silva Gomes (998)

14 de setembro de 2018. — O Diretor, *José Manuel Pinto Castanho*.
 311653619

Aviso n.º 13858/2018

Por despacho desta data do Diretor deste Agrupamento de Escolas, foram homologados os seguintes contratos de Assistentes Operacionais, a termo certo, tempo completo e parcial, celebrados com os destinatários abaixo mencionados, respeitantes ao ano escolar de 2017-2018:

A tempo completo (renovação):

Alice Marina Pires Oliveira Simões
 Ana Carina Alves da Silva
 Licinia Maria de Oliveira Raposeiro
 Virgínia Maria Ligeiro Alves de Freitas

A tempo completo:

Cristina Maria Henriques Mendes Coelho
 Sandra Cristina Cação Carvalho

A tempo parcial:

Filipa Raquel Simões Mendes da Silva
 Graça Maria de Sousa Saltão
 Maria Beatriz Fernandes da Silva Moço
 Maria Cristina Pinto Trafaria
 Maria Luísa da Cruz Marques
 Raul Manuel Guedes dos Santos
 Regina Maria Pereira Freitas
 Sandra Cristina Cardoso Amorim Silvestre
 Sónia Cristina da Silva Santos

14 de setembro de 2018. — O Diretor, *José Manuel Pinto Castanho*.
 311653708

Aviso n.º 13859/2018

De acordo com o determinado na al. a), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente admitido no Quadro Agrupamento e Quadro de Zona Pedagógica, com efeitos a 1 de setembro de 2017:

Carreira de Pessoal Docente:

Quadro Agrupamento

Ana Cristina Gonçalves Monteiro — Grupo 120 — índice 205
 Fernanda Paula dos Santos Faria — Grupo 220 — índice 245
 Helena Romão Ângelo Neves Saraiva Henriques — Grupo 400 — índice 299

Rosa Maria Rodrigues Queiroz Folha — Grupo 420 — índice 272
 Luísa Maria Simões Ferreira — Grupo 510 — índice 218
 Anabela Henriques Diogo Ribeiro — Grupo 520 — índice 245
 Florbela Armada Gomes Esteves — Grupo 910 — índice 205
 Maria Teresa Gomes Duarte — Grupo 910 — índice 205

Carreira de Pessoal Docente:

Quadro de Zona Pedagógica

Carla Maria Almeida Marques — Grupo 120 — QZP 04 — índice 167
 14 de setembro de 2018. — O Diretor, *José Manuel Pinto Castanho*.
 311653968

Aviso n.º 13860/2018

De acordo com o determinado na al. d), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa do pessoal aposentado no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2017:

Carreira de Pessoal Docente:

Quadro Agrupamento

Aldina da Conceição Saraiva — Grupo 100 — índice 205.

14 de setembro de 2018. — O Diretor, *José Manuel Pinto Castanho*.
 311654056

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9109/2018

O Decreto-Lei n.º 126-A/2017, de 6 de outubro, institui a prestação social para a inclusão (PSI) que visa melhorar a proteção social das pessoas com deficiência, promover o combate às situações de pobreza, fomentar a participação social e laboral e contribuir para a autonomia destas pessoas.

O pagamento da PSI é efetuado ao titular da prestação, reforçando o direito que as pessoas com deficiência ou incapacidade têm de exercer os seus direitos e os seus deveres como os demais cidadãos, pelo que, só em situações excecionais deve ser dado início a um processo judicial para o suprimento da incapacidade.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, no n.º 1 do artigo 95.º permite-se, de forma transitória, até 30 de setembro de 2018, o pagamento da PSI a pessoa singular ou coletiva que comprove ter a seu cargo o titular da prestação.

A Lei n.º 49/2018, de 14 de agosto, que cria o regime jurídico do maior acompanhado, eliminando os institutos da interdição e da inabilitação, limita a intervenção judicial permitindo que a pessoa com deficiência possa manifestar a sua vontade com a ajuda de outrem, promovendo a sua capacidade e autonomia, estipula uma *vagatio legis* de 180 dias.

O Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, no n.º 2 do seu artigo 95.º, prevê a possibilidade de prorrogação, através de despacho do membro do Governo responsável pelas áreas da solidariedade e segurança social, do prazo previsto no n.º 1 do citado artigo.

Considerando que importa adequar o período transitório previsto no Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, à entrada em vigor do novo regime jurídico do maior acompanhado, determino o seguinte:

1 — O prazo previsto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, é prorrogado até 31 de maio de 2019.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de outubro de 2018.

17 de setembro de 2018. — O Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

311667349

Secretaria-Geral

Despacho n.º 9110/2018

1 — Em aditamento ao Despacho n.º 1772/2016, de 21 de janeiro, in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 4 de fevereiro, procede-se à seguinte alteração:

a) Ana Margarida Severim Melo Alves dos Santos Achando Gomes, assistente técnica do Gabinete de Avaliação Educacional do Ministério da Educação, passa à situação de mobilidade na carreira, nesta Secretaria-Geral e com efeitos a 1 de setembro de 2018.

2 — Mantém as funções de apoio técnico-administrativo ao Gabinete do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social com efeitos à mesma data.

3 — Nos termos dos n.ºs 12, 13 e 14 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, é remunerada pela Secretaria-Geral e pelo Orçamento do Gabinete

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

12 de setembro de 2018. — A Secretária-Geral, *Maria João Paula Lourenço*.

311651229

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1046/2018

O Conselho Diretivo delibera, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro e dos artigos 27.º e 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, nomear, em regime de substituição, a seguinte trabalhadora do mapa de pessoal do ISS, I. P., que detém a competência técnica e aptidão